AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de *Conjunto Habitacional e de logradouros públicos* do Município que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se "*Naur Bellusci*" o Conjunto Habitacional situado na Rodovia Vicinal José Maria da Silva (ADM 375), nas proximidades do loteamento denominado Estância Dorigo II, cuja área está matriculada sob nº 28.154 do Oficial de Registro de Imóveis de Adamantina.

Artigo 2º Ficam assim denominados os logradouros do *Conjunto Habitacional "Naur Bellusci"*:

Avenida "1" – ***Avenida Professora Claudete Gimenes Rossatto***
Avenida "2" – ***Avenida José Auresco***
Avenida "3" – ***Avenida Leonildo Fadel***
Rua "4" – ***Rua Professora Aparecida Furlan Bortolo***
Rua "5" – ***Rua Professora Maria José Mazagão Uzzo***
Rua "6" – ***Rua Adelino Martins***
Rua "7" – ***Rua Odone Possari***
Rua "8" – ***Rua Geraldo Zanardo***
Rua "9" – ***Rua Francisco Alves Pereira***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário